

ESTADO DO PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução de empreitada global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 161, de 17 de dezembro de 2015 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia envolvendo o fornecimento e a instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica para a sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I, e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.
- 1.2 É pregoeiro desta Casa de Leis: Carlos Alberto Kasper, matrícula nº 201.489, e são membros da equipe de apoio ao pregoeiro os senhores Oldair Winicki, matrícula 200.530; Fabiano Gnadt Borghetti, matrícula 201.501 e Nei Schlotefeldt, matrícula 201.435, todos designados através da Portaria da Presidência de nº 21/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em 19 de Fevereiro de 2019.
- 1.3 Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.4 A sessão de processamento do Pregão, na forma Presencial, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia <u>08 de julho de 2019, às 10:00h</u>. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília Distrito Federal.
- 1.5 O **Pregão, na forma Presencial,** será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- 1.6 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 11 do Ato da Presidência nº 161/2015 e instruções contidas no Item 4 do presente Edital.
- 1.7 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, através do Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. As respostas a todos os



#### ESTADO DO PARANÁ

questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – <a href="www.fozdoiguacu.pr.leg.br">www.fozdoiguacu.pr.leg.br</a>, no link "Administração/Licitações/Avisos e editais".

1.7.1 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

#### 2. DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia envolvendo o fornecimento e a instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica para a sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo deste certame, conforme tabela abaixo:

	Item	Descrição	Valor Máximo
	1	Serviços comuns de engenharia envolvendo fornecimento e instalação	R\$ 77.666,67
		de sistema de proteção contra descarga atmosférica	

- 2.3 A proposta que consignar valor máximo superior ao fixado no item 2.2 deste Edital será desclassificada.
- 2.4 Faculta-se às licitantes interessadas em participar a vistoria do imóvel a receber os serviços no seguinte endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, Foz do Iguaçu/PR. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à Diretoria de Administração, pelo telefone nº 45 (3521-8181), até a data limite para apresentação das propostas, nos horários compreendidos entre 08h00 e 14h00, de 2ª a 6ª Feira.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Consoante estabelece o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este certame é de **participação exclusiva** de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, estas últimas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
- 3.2 Não poderão participar deste certame os interessados:
  - 3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 3.2.2 Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 3.2.4 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.
- 3.2.5 O autor do projeto do sistema de proteção contra descarga atmosférica, pessoa física ou jurídica;
- 3.2.6 Empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.3 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 3.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 14 horas do dia **04/07/2019**, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante, conforme artigo 11 do Ato da Presidência nº 161/2015.
- 4.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 14h00.
- 4.3 A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu www.fozdoiguacu.pr.leg.br, no link "Administração/Licitações/Avisos e editais".
- 4.4 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



#### ESTADO DO PARANÁ

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador(es) societário(s), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição do(s) atual(is) administrador(es), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
  - 5.1.1 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento oficial de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 5.1.2 O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **Anexo IV**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 5.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - 5.1.3 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 5.1.4 Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.
  - 5.1.5 Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização do Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.
- 5.2 A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide Anexo X) aos ditames do art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial.
  - 5.2.1 A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
  - 5.2.2 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracterizar o crime



#### ESTADO DO PARANÁ

previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

- 5.2.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 Proposta de Preço.
- 5.3 A identificação das microempresas, das empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas que disputarão o certame, na sessão pública do pregão presencial, ocorrerá antes de iniciada a disputa de lances.
- 5.4 Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados <u>fora dos envelopes</u> n° 01 e 02, <u>devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro</u>, em original ou cópia autenticada ou cópia simples conjuntamente com original a ser autenticado por servidor da Equipe de Pregão.
- 5.5 A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via e-mail, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia previamente apresentada.
  - 5.5.1 Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do **item 5.6**.
- 5.6 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº 01 e 02 relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.7 Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo VIII deste Edital.
  - 5.7.1 No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo VIII.
  - 5.7.2 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no Envelope 1 Proposta de Preços, sob pena de não conhecimento de sua proposta.

#### 6. EDITAL

- 6.1 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
  - 6.1.1 **ANEXO I** Termo de referência;
  - 6.1.2 **ANEXO II** Minuta de Contrato;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.3 **ANEXO III** Modelo de Proposta de Preços;
- 6.1.4 **ANEXO IV** Modelo de Procuração;
- 6.1.5 **ANEXO V** Modelo de Declaração de Idoneidadade;
- 6.1.6 **ANEXO VI** Modelo de Declaração de recebimento ou acesso à documentação;
- 6.1.7 **ANEXO VII** Modelo de Declaração de Observância do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal;
- 6.1.8 **ANEXO VIII** Modelo de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- 6.1.9 **ANEXO IX** Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente;
- 6.1.10 **ANEXO X** Modelo de Declaração de Microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.2 O presente Edital de Pregão, na forma Presencial, estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, <a href="www.fozdoiguacu.pr.leg.br">www.fozdoiguacu.pr.leg.br</a>
  - 6.2.1 Considerando a existência de projetos cuja impressão não é possível por este órgão em sua qualidade máxima, a licitante deverá indicar meio eletrônico (e-mail) para que possam ser enviados os projetos em sua integralidade.
- 6.3 A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.
- 6.4 Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

#### 7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (Dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, no mínimo as seguintes informações:
  - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 001/2019.

Envelope nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e

#### - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 004/2018.

Envelope nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)



#### ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.
- 7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.
- 7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.
- 7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

#### 8. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1 A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e, a última, datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no Modelo de Proposta de Preço, Anexo III deste Edital.
- 8.2 Serão também desclassificadas as propostas:
  - 8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 8.2.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - 8.2.4 Com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - 8.2.5 Com preços manifestamente inexequíveis;
  - 8.2.6 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 8.3 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.
  - 8.3.1 Os licitantes deverão formalizar proposta considerando a totalidade dos itens, devendo indicar, em separado, o valor unitário e total do item, bem como o valor global, ainda, o modelo/marca.
- 8.4 A apresentação da proposta implicará em:
  - 8.4.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a



#### ESTADO DO PARANÁ

abertura do presente certame.

- 8.4.2 Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.
- 8.5 No preço proposto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.
- 8.6 A proposta deverá conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país para os preços.
  Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;

#### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 9.2 O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica já apresentados para o credenciamento neste Pregão (item 5.1), são dispensados de nova apresentação;
- b) Em caso de não apresentação para credenciamento, os documentos a serem apresentados para Habilitação Jurídica são:
  - Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
  - ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador(es) societário(s), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - iii. Documentos de eleição do(s) atual(is) administrador(es), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
  - iv. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas
     Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - v. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- c) Declaração de idoneidade (Anexo V);



#### ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (Anexo VI);
- e) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VII);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, se apresentado para habilitação (Anexo IX).

#### 9.2.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União ou outra prova equivalente, na forma da lei (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

#### 9.2.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes requisitos: i) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado contendo a identificação desta; ii) expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta; iii) indicando que a licitante já executou ou esteja executando a implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- b) Indicação do profissional que responderá como responsável técnico pela prestação dos serviços, com a comprovação de seu registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- c) Comprovação de registro ou inscrição da licitante em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 9.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 9.3.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.
- 9.3.2 As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 9.3.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.3.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 10. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 10.1 No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2 Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VIII deste Edital, sob pena de desclassificação do certame. Entregarão, em seguida, em envelopes separados e lacrados, a proposta de Preços e os documentos de habilitação.
  - 10.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
  - 10.2.2 A Proposta não poderá ter valores superiores aos valores máximos, por item, estipulados no item **2.2** deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 10.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital.
  - 10.3.1 Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.
  - 10.3.2 Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.
  - 10.3.3 A competição se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tomando como base aquele lançado pelo licitante na Proposta de Preços.
- 10.4 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 10.5 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Primeiramente, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as que lhe forem inferiores em até 10% (dez por cento);
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos percentuais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta com o maior valor selecionada no item anterior e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.
- 10.7 Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (Cem reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 10.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução valor.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 10.12 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.13 Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM** será consignada na planilha de lances para os fins contratuais. Em seguida, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 10.14 Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.15 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 10.15.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.
  - 10.15.2 Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.
- 10.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.18 A proposta será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada ao Pregoeiro, para fins de emissão do contrato.

#### 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.
- 11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro poderá ser feito à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 A adjudicação será feita à empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

#### 12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

- 12.1 O Contrato deste certame terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação para assinatura do contrato, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 12.2.1O prazo previsto poderá ser prorrogado, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 O pagamento será feito na forma constante na Cláusula Sexta da "MINUTA DE CONTRATO" **ANEXO II** deste Edital.
- 13.2 As despesas decorrentes deste pregão, no exercício financeiro de 2019, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.1004.449052.1001.2400 Equipamento de proteção, segurança e socorro.
  - 13.2.1 Os pagamentos decorrentes do objeto deste pregão, nos exercícios seguintes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### 14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 Os valores pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão reajustes.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante nos ANEXO II.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.1 Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o **subitem 15.1.1**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.2 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 15.1.1** ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 15.3 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 15.4 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e demais veículos utilizados para divulgação deste ato convocatório.
- 15.5 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **10.11 a 10.18** e **11.1** a **11.6** deste ato convocatório.

#### 16. DAS SANÇÕES

- 16.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
  - 16.1.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - 16.1.2 Não mantiver a sua proposta.
- 16.2 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - 16.2.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - 16.2.2 Apresentar documento falso;
  - 16.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 16.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 16.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 16.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 16.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - 16.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
  - 16.3.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
  - 16.3.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- 16.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 16.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 16.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- 16.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 16.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 16.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

#### 17. DAS GARANTIAS

- 17.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta como condição para habilitação nesta licitação.
- 17.2 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 18.2 A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.
- 18.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 18.3.1 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipes de Apoio e pelos licitantes presentes.
  - 18.3.2 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
  - 18.3.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.
- 18.5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8 São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviço objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 18.9 A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por



#### ESTADO DO PARANÁ

ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.

- 18.10 A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.
- 18.11 O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 18.12 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.14 Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 centro CEP 85851-490 Telefone (45) 3521-8100 (Carlos) ou pelo *email*: <u>licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.</u>
- 18.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de junho de 2019.

BENI RODRIGUES
Presidente



#### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019. TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia envolvendo o fornecimento e a instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica para a sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu conforme itens que seguem:

# 1.1: MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PDA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR



### 1.1.1. **Objetivo**:

Este documento tem por objetivo descrever de forma sucinta o projeto de proteção contra descargas atmosféricas (PDA), o qual pode ser consultado através das seguintes plantas: PDA 01/04 a PDA 04/04.

#### 1.1.2. Dados Gerais:

Nome: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu Endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, 81



#### ESTADO DO PARANÁ

Município – Estado: Foz do Iguaçu – PR

**CEP:** 85851-490

CNPJ: 75.914.051/0001-28

#### 1.1.3. Referências

#### Normas:

NBR 5419/2015 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 5410/2008 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

#### 1.1.4. PDA para a Edificação

#### 1.1.4.1 Análise de risco

Para o dimensionamento do nível de proteção adequado para o edifício, realizou-se a análise de risco conforme NBR 5419-2:2015.

Pela análise de risco feita através do *software StrikeRisk* e, levando em consideração apenas o risco de perda de vida humana [R1], obteve-se um SPDA com nível de proteção IV para o local. Os riscos de Perda de Serviço Público [R2], Perda de Herança Cultural [R3] e Perda Econômica [R4] não foram considerados na análise. Os dados e resultados da análise de risco seguem conforme tabela abaixo:

PROJETO	Câmara Municipal
EXPOSIÇÃO DA ESTRUTURA	
Área de exposição equivalente AD [m²]	10.427,43
Largura L [m]	80
Comprimento W [m]	20
Altura H [m]	12
INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS	
Localização (Cd)	0,5
Frequência de descarga para terra Ng [1/km²/ano]	14,2
Tipo do solo	Concreto
Tipo da estrutura	Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Risco de incêndio (rf)	0,01
Perigo especial (hz)	5
Número de pessoas na zona	510
Fator ambiental (CE)	0,1
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):	Classe IV a executar
Meios para restringir as consequências de incêndio (rp)	0,5
Contra tensão de toque ou passo na estrutura (Pta)	0,1
Contra tensão de toque ou passo na linha (Pta)	0,1
ATRIBUTOS DA LINHA CONECTADA	
Linha de energia	
Fator tipo da linha (CT)	1
Fiação interna (KS3)	1
Tensão suportável de impulso atmosférico no sistema [kV]	2,5
(UW)	
Dispositivo de proteção contra Surto DPS (PSPD)	0,05
Modo de instalação da linha (CI)	0,5
LINHA DE TELECOMUNICAÇÃO	
Fator tipo da linha (CT)	1



#### ESTADO DO PARANÁ

To any AURISING DE YORA	
Fiação interna (KS3)	1
Tensão suportável de impulso atmosférico no sistema [kV]	1,5
(UW)	
Dispositivo de proteção contra Surto DPS (PSPD)	0,05
Modo de instalação da linha (CI):	0,5
RESULTADO	
Perda de vida humana R1	
Avaliação de risco:	Tolerável
Perda de serviço público R2	Não considerado
Avaliação de risco:	
Perda de Herança Cultural R3	Não considerado
Avaliação de risco:	
Perda Econômica R4	Não considerado
Avaliação de risco:	

#### 1.1.4.2 Conclusão da análise de risco:

A partir do resultado da análise de risco pode-se observar que o valor de perda de vida humana R1 está dentro do limite tolerável (1E-05) pela NBR 5419/2015 "parte 2". Para atingir este valor deve-se instalar SPDA classe IV e, obrigatoriamente, DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto) classe I conectado ao quadro de distribuição geral (QDG), de acordo com as exigências da NBR 5419/2015 partes 3 e 4.

Ademais, determina-se a instalação de medidas de proteção que orientem as pessoas na não permanência em locais abertos e de riscos de choque elétrico próximos as descidas. Os alertas podem ser feitos através da fixação de avisos e/ou placas de advertência.

A classe de proteção é o termo de classificação de um PDA que denota sua eficiência, expressando a probabilidade com a qual um PDA protege um volume contra os efeitos das descargas atmosféricas.

#### 1.1.4.3 Subsistemas do SPDA para o Edifício:

#### 1.1.4.3.1 Subsistema Captor

Parte do SPDA destinada a interceptar as descargas atmosféricas.

O subsistema de captação deve ser instalado com fita maciça de alumínio, de área de seção mínima de 70mm² e espessura mínima de 3mm, conforme tabela 6 da NBR 5419-3:2015. Os locais de instalação devem ser seguidos conforme projeto, de tal forma que se forme a malha de captação corretamente dimensionada para o subsistema de captação.

A fixação da fita deve ser feita, no mínimo, a cada um metro quando na horizontal e cada 1,5 metro quando posicionado na vertical. Quando fixadas em cima de rufo metálico ou outro material que recubra a platibanda, é necessário realizar a vedação das furações com a aplicação de selante em poliuretano ou similar.

No local, existem, atualmente, três mastros com captor Franklin instalados. Será possível manter os três mastros, contudo, deve-se atentar para a adequação dos condutores de descidas e suas conexões com a malha de captação, através do cumprimento dos prescritos do projeto.

Ademais, devem ser instalados terminais aéreos (mini-captores), de 7/8"x1/8"x600mm, para conexão com a fita de alumínio nos locais indicados em projeto.



#### ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que, no momento de concepção do projeto, em certos locais da cobertura existem cabos de cobre instalados para o subsistema de captação do antigo projeto de SPDA, datado de agosto de 2000. Contudo, devido ao estado dos condutores e ao projeto não estar condizente com a norma atual vigente, o subsistema de captação atual é ineficiente. Assim, os condutores ainda existentes devem ser removidos e substituídos pelos condutores apresentados no projeto atual, obedecendo os prescritos da NBR 5419:2015.

#### Situação Atual:

☐ Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.
☐ Inexistente: Não existem instalações.
☐ Necessita reparo: Instalação necessitando poucas intervenções.
☐ Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.
☑ Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.

Justificativa	Recomendação
A quantidade de cabos e máximo afastamento dos	Recomenda-se que a instalação seja realizada
condutores na cobertura do local devem satisfazer o	conforme o projeto de proteção contra descargas
nível de proteção IV, com afastamento máximo da	atmosféricas, desenvolvido pela Pólo Engenharia.
malha de captação de 20 metros, em média.	

#### 1.1.4.3.2 Subsistema de Descida - Condutor de Descida Vertical

Parte do SPDA destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o subsistema captor até o subsistema de aterramento.

Em virtude do nível de proteção IV, encontrado para o local através de análise de risco realizada, segundo a tabela 4 da NBR 5419-3:2015, a distância máxima entre os condutores de descidas é de 20 metros, em média, aceitando-se espaçamentos de, no máximo, 20% além dos 20 metros e desde que a média sempre se mantenha no valor indicado pela norma.

Os locais escolhidos para as descidas respeitam as exigências da norma para a quantidade de descidas. Desta forma, encontrou-se que, para atender o nível IV de proteção, são necessários 8 pontos de descidas, instalados nos locais indicados em projeto.

As descidas devem ser implementadas também com fita de alumínio de área de seção mínima de 70mm² e espessura mínima de 3mm, todas conectadas a malha do subsistema de captação. Em todas as descidas deve-se instalar um ponto de desconexão com o aterramento em local de fácil acesso para realização de ensaios de continuidade em laudos futuros.

Após o ponto de desconexão, deve-se derivar com cabo de cobre encordado de 50mm², com diâmetro de 3mm de cada fio, diretamente para o aterramento. O ponto de desconexão deve ser instalado dentro de caixa de inspeção suspensa de polipropileno ou material similar, de tal forma que não se propague chama. A altura do ponto de desconexão de cada descida está indicada em projeto.

Deve-se atentar que, nas descidas 06 e 07, após o ponto de desconexão com o aterramento, a 3 metros de altura, o cabo de cobre de 50mm² deve derivar de forma embutida no reboco do muro até o aterramento. Desta forma, será necessário romper o muro para passagem do condutor até a conexão na haste de aterramento.

Nas descidas 01 até 05 e 08, são necessárias instalações de eletroduto de PVC de 1" de diâmetro e, 3 metros de altura, para proteção mecânica dos condutores de descidas e aterramento. Ressalta-se que, esse eletroduto dedica-se, única e exclusivamente, para proteção mecânica dos condutores ali presentes e não



#### ESTADO DO PARANÁ

servem para a isolação dos condutores contra contato direto, por toque, quando da ocorrência de descargas atmosféricas. Nas descidas 06 e 07 não é indispensável a instalação de eletrodutos de PVC nos cabos dentro

#### Situação Atual:

☐ Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.
☐ Inexistente: Não existem instalações.
☐ Necessita reparo: Instalação necessitando poucas intervenções.
☐ Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.
☑ Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.

Justificativa	Recomendação	
Para garantir o nível IV de proteção, as descidas	Recomenda-se que a instalação seja realizada	
devem ter afastamento máximo de 20 metros, em	conforme o projeto de proteção contra descargas	
média, entre si.	atmosféricas, desenvolvido pela Pólo Engenharia.	

#### 1.1.4.3.3 Subsistema de Aterramento

Parte do SPDA destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra.

De acordo com a NBR 5419:3-2015, o subsistema de aterramento deve ser instalado de tal forma que circunde a edificação e em contato com o solo por, pelo menos, 80% do seu percurso total. Desta forma, para atender as exigências da norma, deve-se instalar a malha de aterramento conforme o projeto de PDA apresentado.

De acordo com a tabela 7 da mesma norma já citada, o condutor da malha de aterramento deve ser de 50mm<sup>2</sup>, com diâmetro de cada fio de 3mm. Conectadas a malha de aterramento, deve-se instalar hastes cravadas na terra, espaçadas de, aproximadamente, 3 metros entre si. As hastes de aterramento devem ser de alta camada com altura de 3 metros, unidas a malha de aterramento através de solda exotérmica.

Ao lado de cada ponto de descida, é imprescindível instalar caixas de inspeção para aterramento, cilíndrica, de 30cm de diâmetro e 30cm de altura, com tampa em aço galvanizado. Dentro de cada caixa devem ser introduzidas hastes de aterramento, conforme citadas acima e conectadas a malha. Nos locais de passagem de automóveis, descidas 01 a 05, é fundamental que as tampas das caixas de inspeção sejam de ferro fundido, de tal forma que suportem as cargas exercidas sobre elas.

Destaca-se que a valeta para implantação da malha de aterramento deve ter profundidade mínima de 50 cm, segundo NBR 5419:2015 e com largura recomendada de 30 cm.

É obrigatória a interligação da malha de aterramento com a caixa de barramento de equipotencialização principal (BEP), instalada ao lado do QDG.

### 

Situação Atuai:
☐ Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.
☐ Inexistente: Não existem instalações.
☐ Necessita reparo: Instalação necessitando poucas intervenções.
☐ Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.
☑ Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.



#### ESTADO DO PARANÁ

	<sup>ACP</sup> DE ORMAN, SEE OF		
Justificativa		Recomendação	
	A malha de aterramento (com cabo de cobre nu	Recomenda-se que a instalação seja realizada	
	50mm²) deve ser feita de tal forma que circunde o	conforme o projeto elétrico desenvolvido pela Pólo	
	perímetro do edifício.	Engenharia.	

#### 1.1.4.3.4 Equipotencialização

Ligação entre o SPDA e as instalações metálicas, destinada a reduzir as diferenças de potencial causadas pela corrente de descarga atmosférica.

Na cobertura do edifício estão presentes diversas estruturas metálicas que podem ser pontos de captação de possíveis descargas atmosféricas. Desta forma, essas estruturas devem ser interligadas ao subsistema de captação para conduzir possíveis correntes ao aterramento.

As estruturas metálicas presentes no telhado e mostradas em projeto são: máquinas condensadoras de ar condicionado, antenas, escadas, calhas e estruturas de sustentação de coberturas.

Ressalta-se que, caso haja a instalação de novas estruturas metálicas, permanentes na cobertura, mesmo que não estejam apontadas em projetos, estas devem ser interligadas ao subsistema de captação. Em caso de dúvidas consultar setor de engenharia da Pólo Engenharia.

Deve-se prever a instalação de caixa de DPS, para a implementação de DPS nível I na entrada de energia do edifício, com o objetivo de limitar as sobretensões e desviar correntes de surto para o aterramento.

Também deve-se instalar uma caixa para barramento de equipotencialização principal (BEP), a qual deve ser conectada no QDG e na malha de aterramento proposta em projeto. Esse barramento é destinado a servir de via de interligação de todos os elementos que possam ser incluídos em uma equipotencialização local.

Por fim, a malha nova malha de aterramento deve ser interligada a malha de aterramento existente no local, de tal forma que se mantenha um sistema único de aterramento para o edifício, conforme mostrado em projeto.

#### Situação Atual:

Situação Atuai.
☐ Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.
☐ Inexistente: Não existem instalações.
☐ Necessita reparo: Instalação necessitando poucas intervenções.
☐ Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.
☑ Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.

Justificativa	Recomendação	
Estruturas metálicas (como: escadas, corrimãos e	Recomenda-se que a instalação e interligação entre	
antenas) presentes na cobertura, devem ser	as partes metálicas expostas seja realizada conforme	
interligadas ao subsistema de captação.	detalhes do projeto elétrico desenvolvido pela Pólo	
	Engenharia.	

#### 1.1.4.4 Periodicidade de Inspeções

De acordo com a NBR 5419:2015, deve ser realizada uma inspeção por profissional habilitado e capacitado, com emissão de documento pertinente (laudo) a cada três anos.



#### ESTADO DO PARANÁ

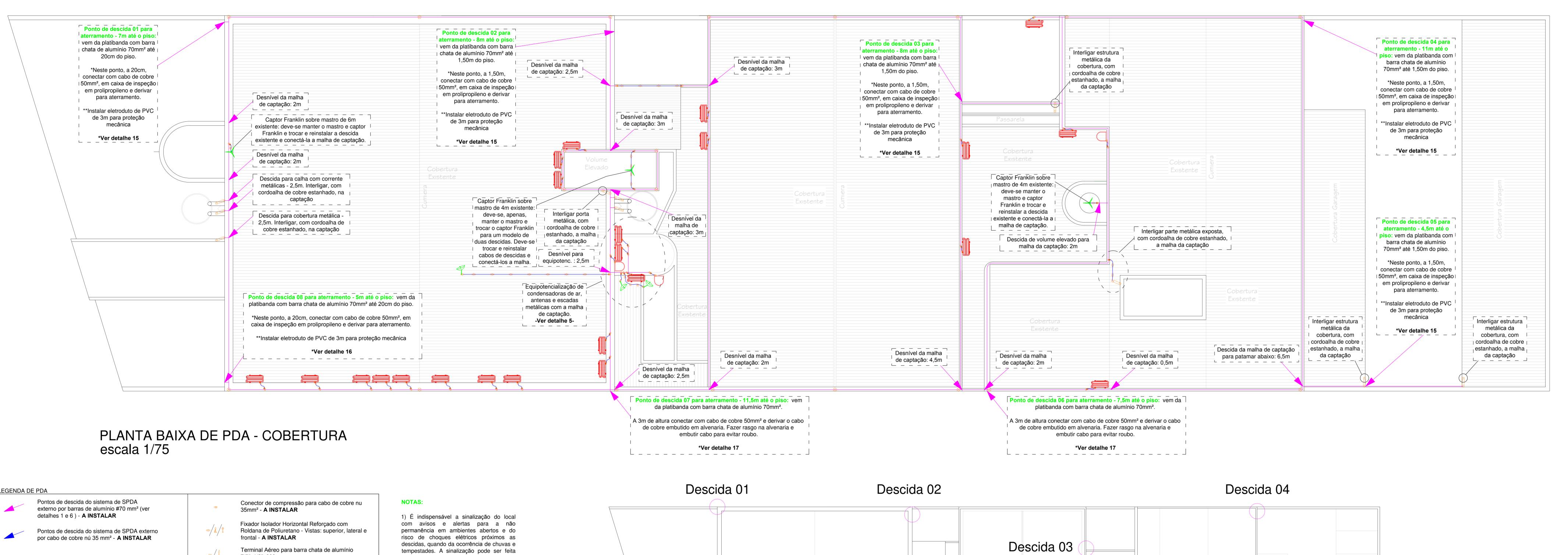
#### 1.1.4.5 Conclusão

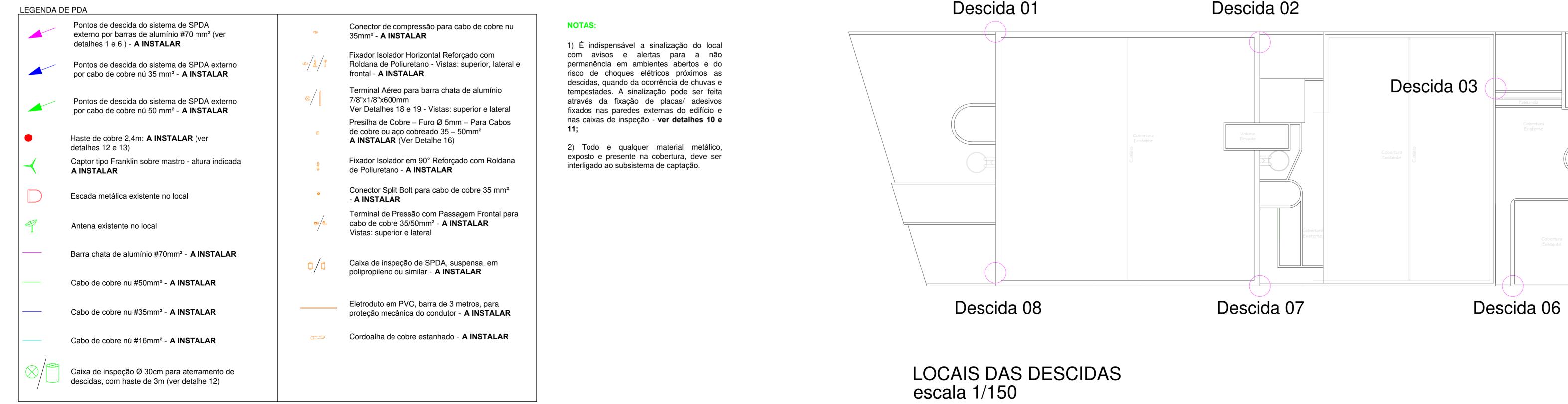
Para que a proteção contra descargas atmosféricas seja considerada de boa eficiência é de extrema importância que este seja executado conforme projeto desenvolvido pela Pólo Engenharia.

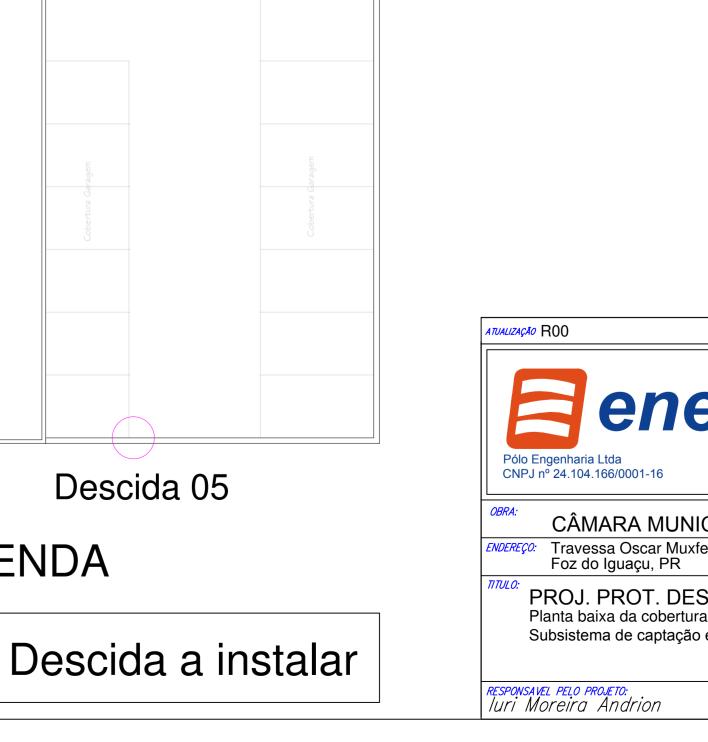
#### 1.1.4.6.Notas

No momento da implantação do SPDA deverá ser contratado instalador especializado e com registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA), a fim de assegurar o exercício legal da profissão e a conformidade das instalações com a NBR 5419:2015.

Vale a pena ressaltar que a qualidade dos materiais empregados na instalação está diretamente vinculada à eficiência da instalação. Assim, os materiais empregados devem atender fielmente às exigências estabelecidas pela norma vigente.

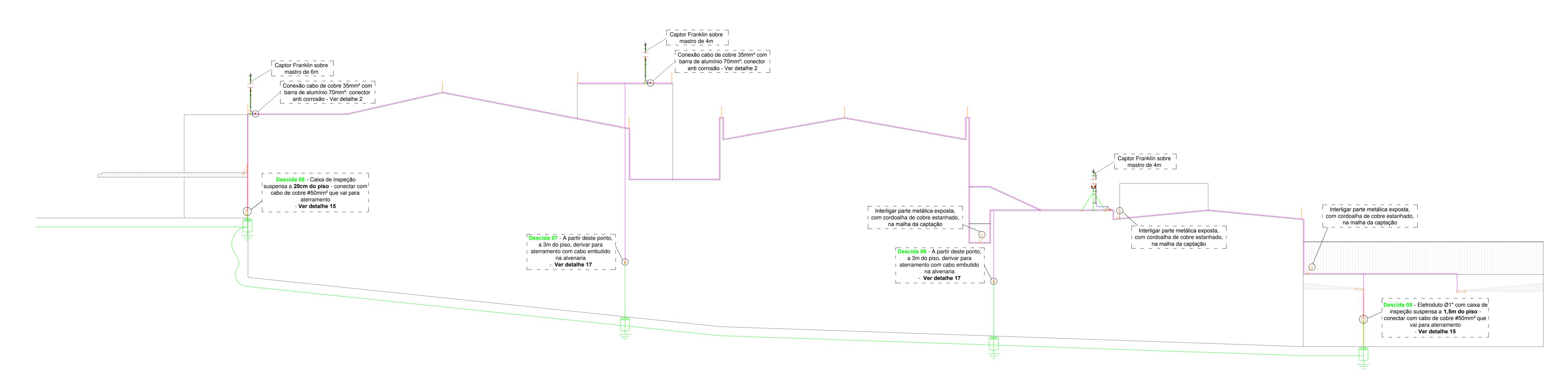




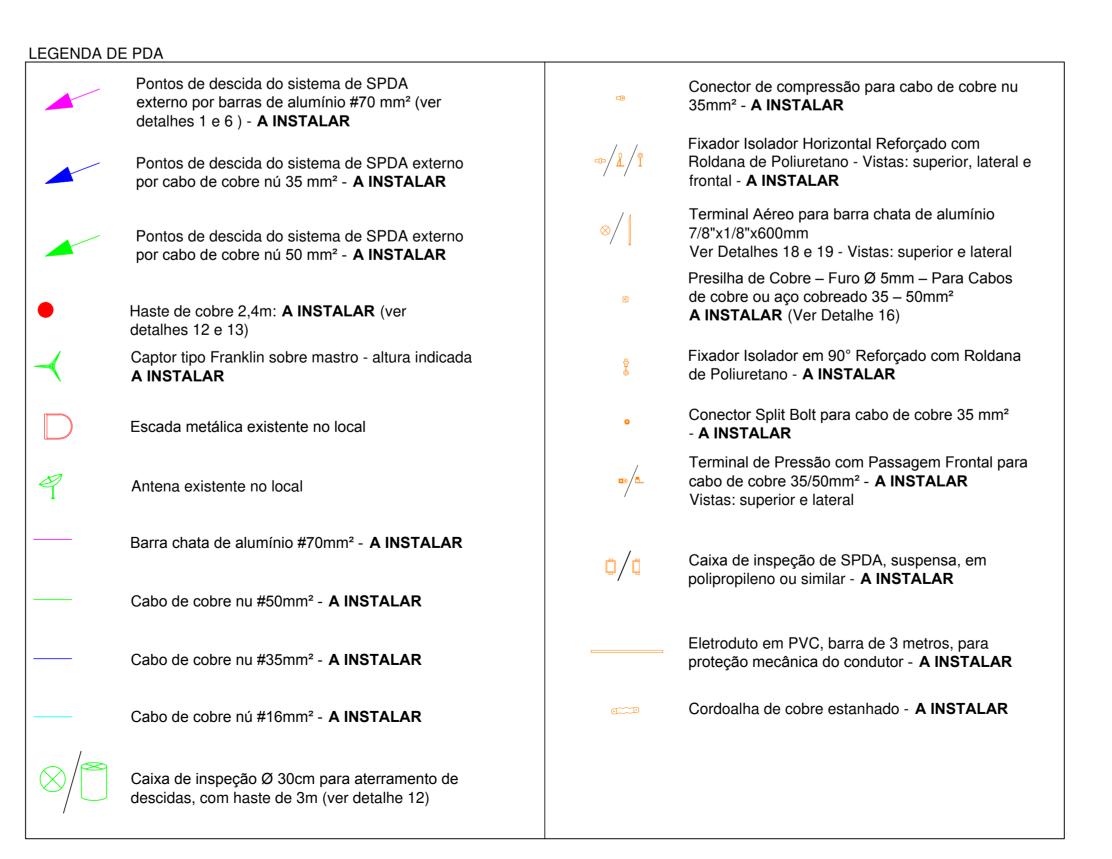


LEGENDA



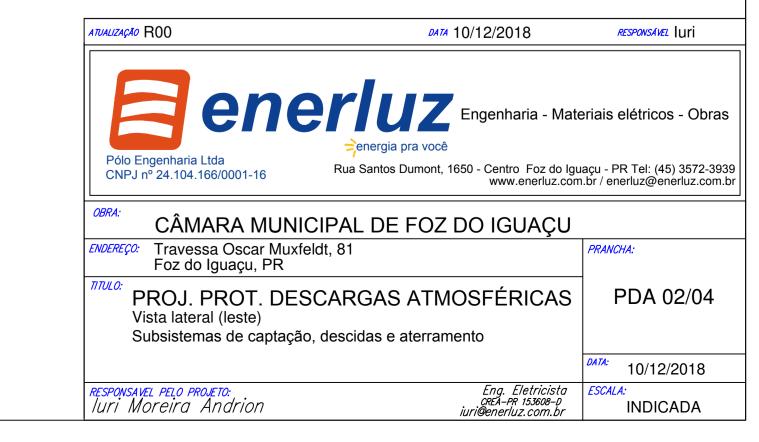


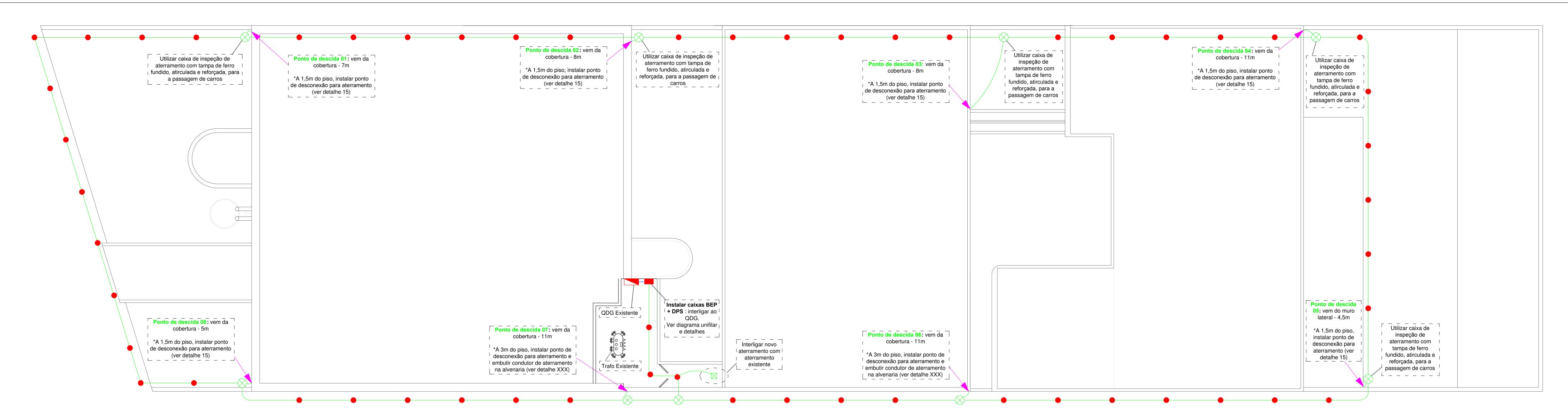
PLANTA BAIXA DE PDA - VISTA LATERAL (LESTE) escala 1/75



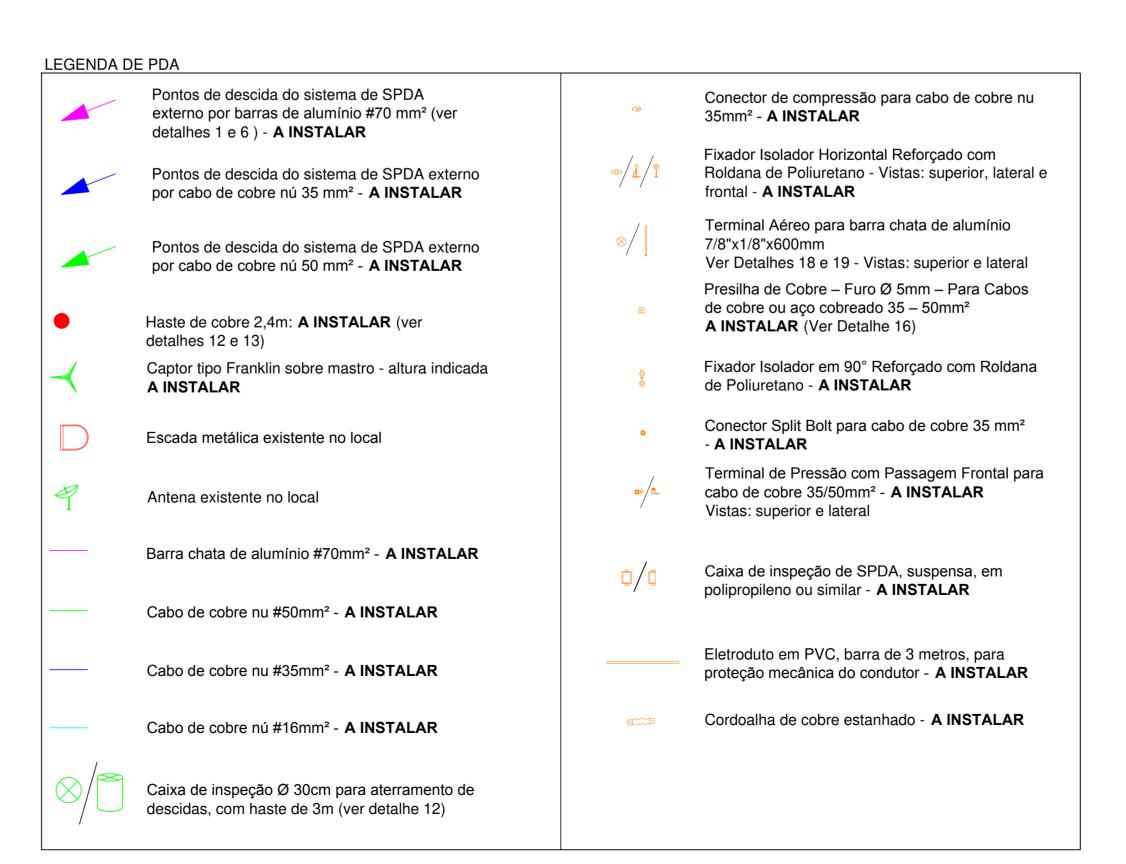
### NOTAS:

- 1) É indispensável a sinalização do local com avisos e alertas para a não permanência em ambientes abertos e do risco de choques elétricos próximos as descidas, quando da ocorrência de chuvas e tempestades. A sinalização pode ser feita através da fixação de placas/ adesivos fixados nas paredes externas do edifício e nas caixas de inspeção ver detalhes 10 e
- 2) Todo e qualquer material metálico, exposto e presente na cobertura, deve ser interligado ao subsistema de captação.





PLANTA BAIXA DE PDA - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO escala 1/75

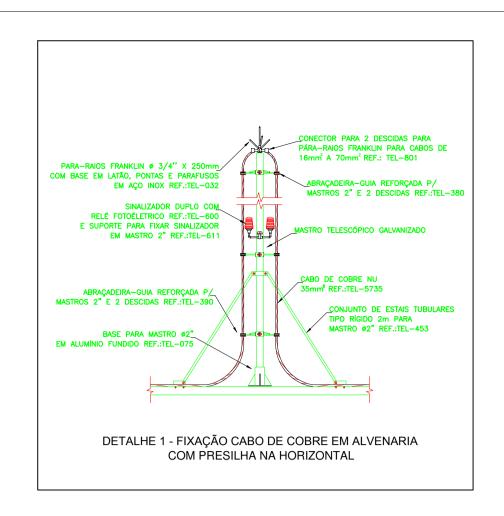


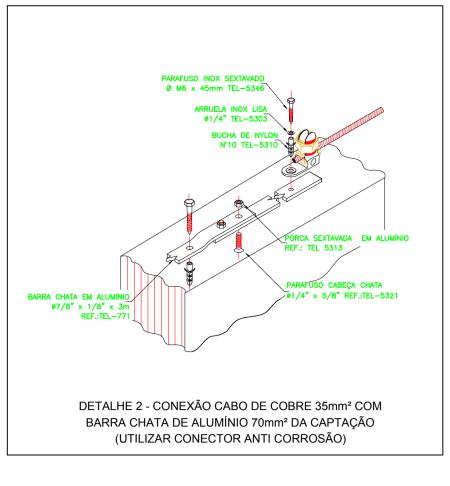
### NOTAS:

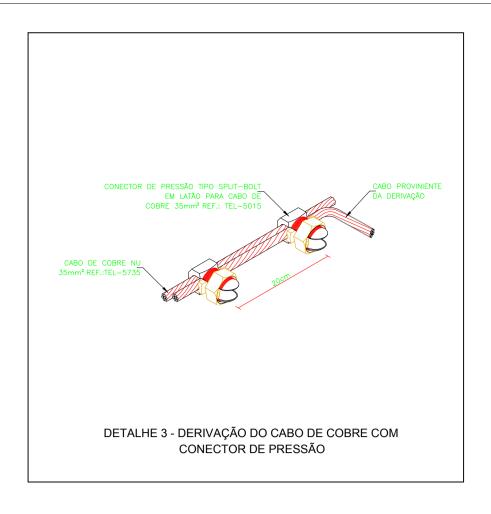
1) É indispensável a sinalização do local com avisos e alertas para a não permanência em ambientes abertos e do risco de choques elétricos próximos as descidas, quando da ocorrência de chuvas e tempestades. A sinalização pode ser feita através da fixação de placas/ adesivos fixados nas paredes externas do edifício e nas caixas de inspeção - ver detalhes 10 e

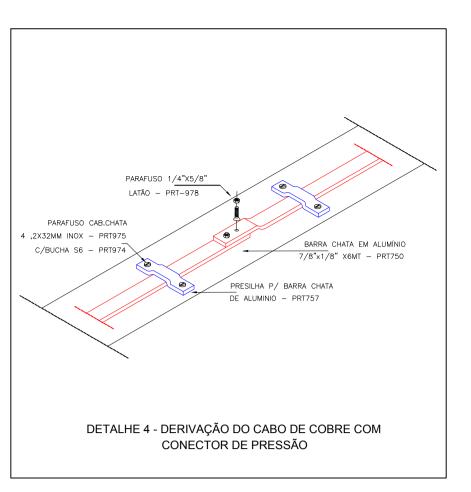
2) Todo e qualquer material metálico, exposto e presente na cobertura, deve ser interligado ao subsistema de captação.

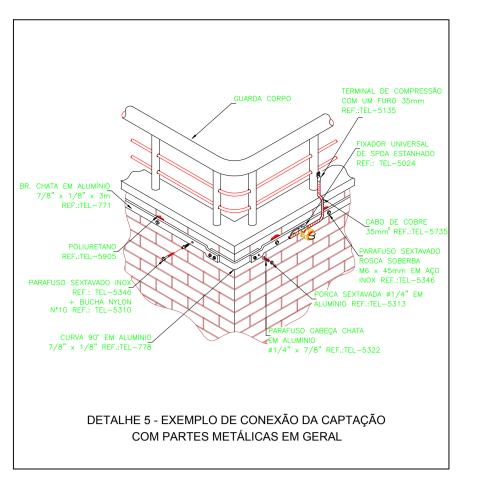


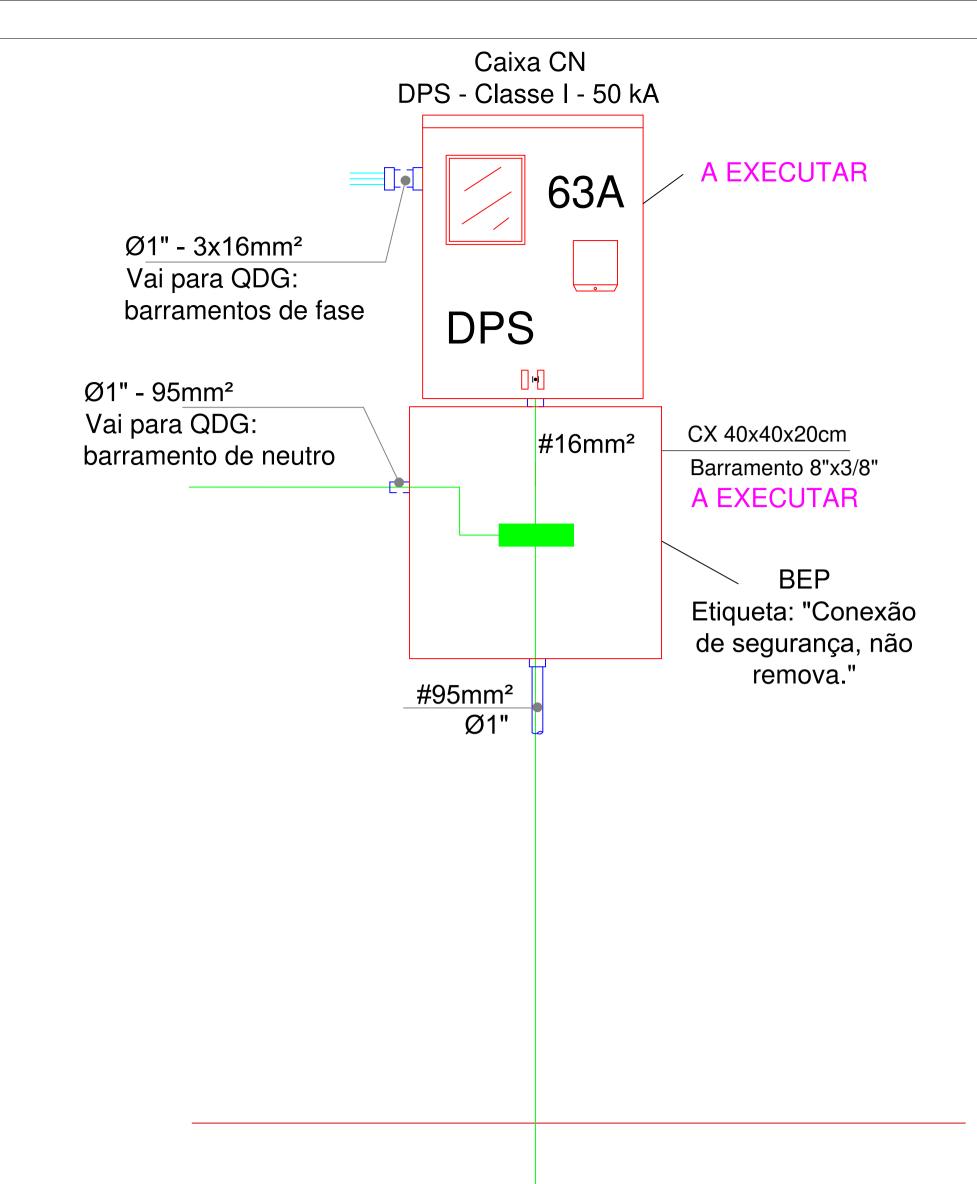




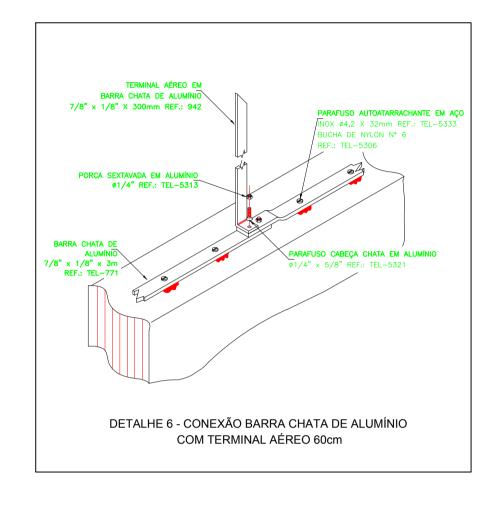


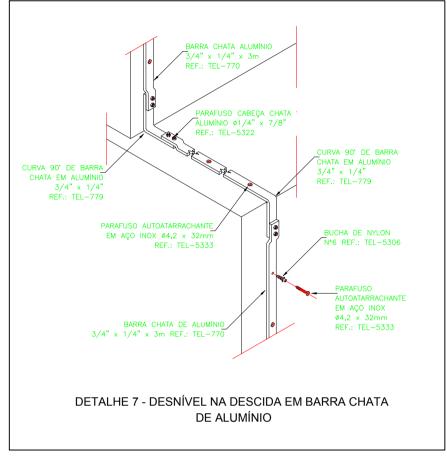


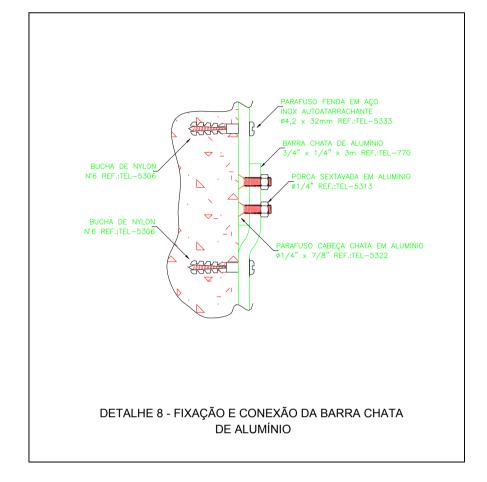


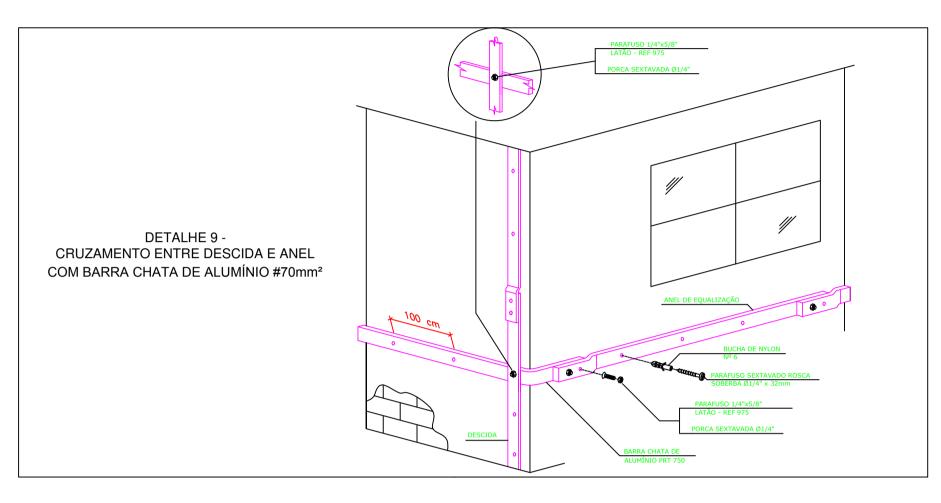


#50mm<sup>2</sup> - Malha de aterramento



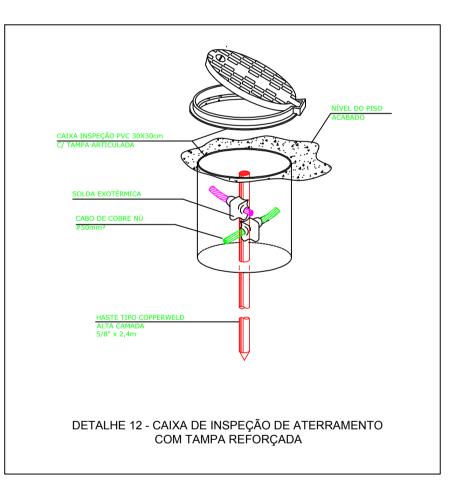


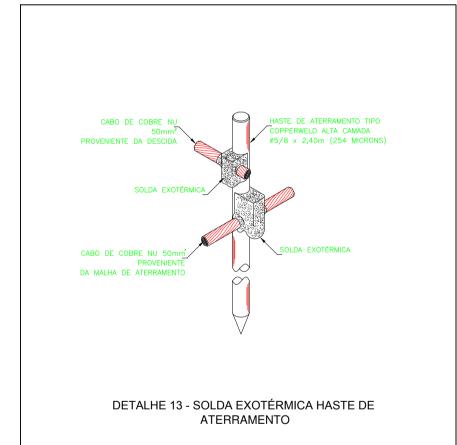


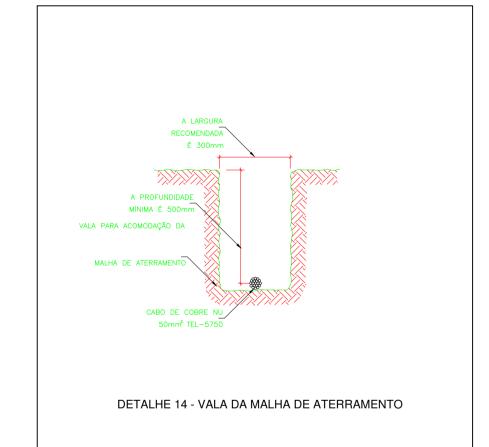




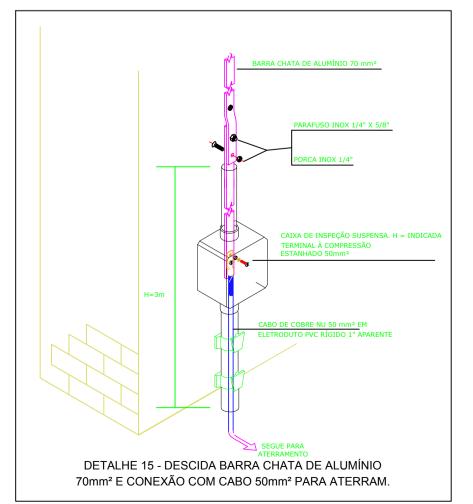


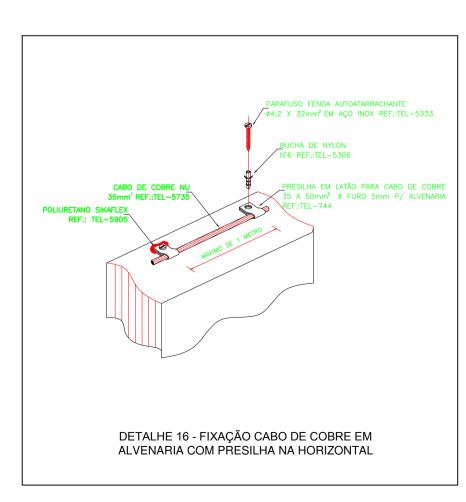


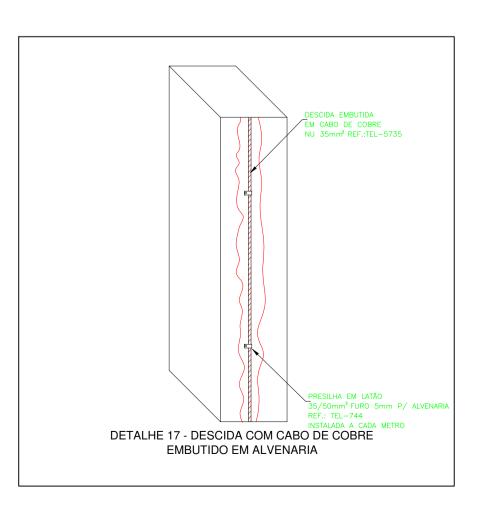


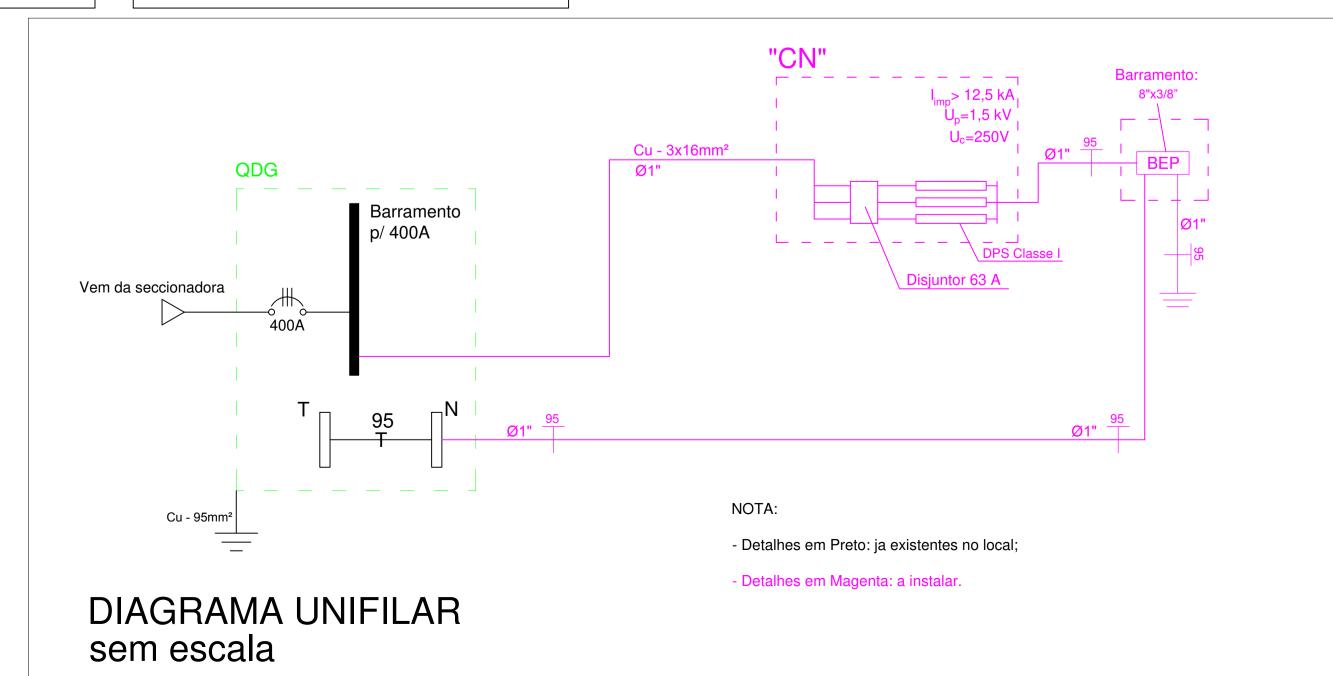


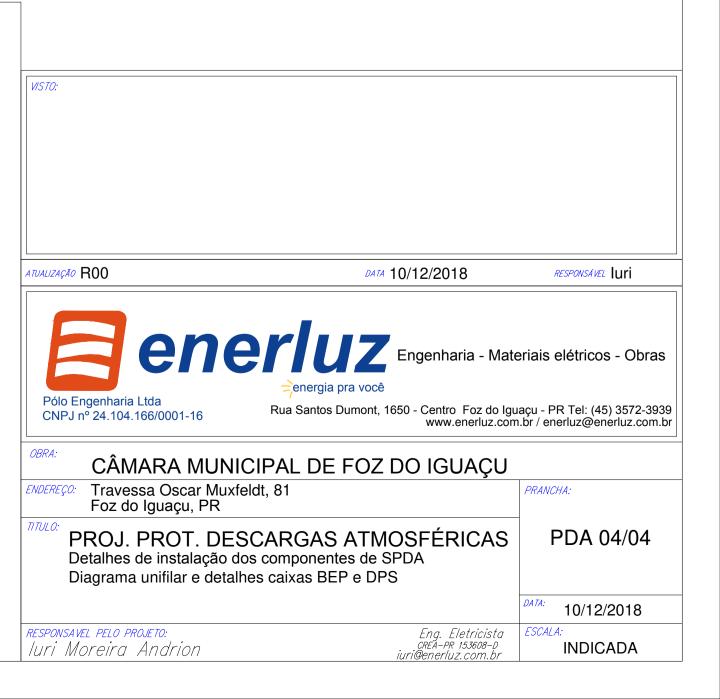
DETALHE INSTALAÇÃO CAIXAS BEP E DPS sem escala











DETALHES DE INSTALAÇÃO sem escala



#### ESTADO DO PARANÁ

### 1.1.5. Lista orientativa de materiais a serem utilizados no sistema de proteção contra descargas atmosféricas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Cabo de Cobre nu 35mm², encordado e normatizado	90	M
2	Cabo de Cobre nu 50mm², encordado e normatizado	296	M
3	Captor Franklin Latão Niquelado PRT 102	1	UNIDADE
4	Captor Franklin Latão Niquelado PRT 101	2	UNIDADE
5	Isolador simples com 2 descidas PRT 263	4	UNIDADE
6	Isolador simples com 1 descida PRT 253	8	UNIDADE
7	Kit de contraventagem para mastros	3	UNIDADE
8	Presilha em latão para cabo de cobre 35mm <sup>2</sup> - PRT-882	15	UNIDADE
9	Adesivo Poliuretânico - bisnaga 300ml	20	UNIDADE
10	Barra de alumínio 70mm² - 6 metros	90	UNIDADE
11	Presilha para fita de alumínio 70mm² - PRT-757	550	UNIDADE
12	Parafuso Phillips 4,2x45mm	1100	UNIDADE
13	Bucha S6	1100	UNIDADE
14	Parafuso 1/4x1/2" com porca e arruela lisa e de pressão	150	UNIDADE
15	Mini captor (terminal aéro horizontal) - 7/8"x1/8"x500mm - PRT 754	24	UNIDADE
16	Cordoalha de cobre estanhado - 300mm	15	UNIDADE
17	Terminal de pressão com passagem frontal para cabo 35mm <sup>2</sup> - PRT 934	60	UNIDADE
18	Conector de compressão, em latão estanhado com 1 furo, para cabo 35mm <sup>2</sup>	35	UNIDADE
19	Isolador roldana reforçado PRT-203	8	UNIDADE
20	Isolador roldana reforçada para telha fibrocimento (com calha) - PRT 221	15	UNIDADE
21	Eletroduto rígido de PVC 1" x 3 m	9	UNIDADE
22	Abraçadeira tipo "D" com cunha	24	UNIDADE
23	Curva para eletroduto de PVC 1"	8	UNIDADE
24	Luva para eletroduto de PVC 1"	8	UNIDADE
25	Caixa de inspeção suspesa para SPDA de poliuretano ou similar	8	UNIDADE
26	Caixa de inspeção de aterramento PRT 958	5	UNIDADE
27	Tampão para caixa de inspeção de ferro fundido articulada PRT-967A	5	UNIDADE
28	Caixa de inspeção aterramento de PVC	4	UNIDADE
29	Haste de aterramento alta camada 5/8"x3m cobreado	65	UNIDADE
30	Envelope de solda exotérmica n°90	90	UNIDADE
31	Molde para solda exotérmica cabo-haste	1	UNIDADE
32	Quadro BEP para equipotencialização - 40x40x20cm + barramento 1"1/2 x 3/16"	1	UNIDADE
33	Caixa para DPS tipo CN	1	UNIDADE
34	Disjuntor 3x63A	1	UNIDADE
35	DPS classe I - 50 kA	3	UNIDADE
36	Cabo flexível 95mm² - EPR - 1kV	12	METRO
37	Cabo flexível 16mm² - EPR - 1kV	24	METRO
38	Luva de compressão 120mm²	30	UNIDADE
39	Terminal olhal para cabo 16mm²	5	UNIDADE
40	Terminal pino para cabo 16mm²	5	UNIDADE
41	Placas de advertência conforme projeto apresentado	20	UNIDADE



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 2 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A necessidade de instalação originou no processo Giig nº 1122/2018 que apontou para o furto de componentes do antigo sistema instalado. Tal demanda resultou na contratação de empresa especializada que realizou vistoria e apresentou o projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e que melhor se adequaria à necessidade de reduzir os riscos de raios atingirem o prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Destaca-se que a presente contratação visa reduzir os riscos de descargas atmosféricas atingirem áreas críticas (sistemas e equipamento eletrônicos, por exemplo) da Câmara Municipal e deverão ser obedecidas às exigências do projeto.

Assim, a instalação do SPDA é elemento essencial a segurança das instalações e, principalmente, dos servidores, colaboradores empregados e vereadores, garantindo ainda a sua operação.

Muito embora a Câmara Municipal adotou como preferencial a realização Pregão através do sistema eletrônico, destaca-se que o Ato da Presidência nº 34/2019 que definiu por tal modalidade foi publicado em 23 de Abril deste ano, e encontra-se em fase de adoção do sistema eletrônico a ser utilizado. Ainda, a utilização da modalidade de Pregão Presencial para a presente licitação proporcionará maior desenvolvimento regional, eis que propiciará maior facilidade de acesso às empresas locais, mesmo que não proíba a participação de empresas de outras regiões.

Os serviços a serem executados enquadram-se ainda como serviços comuns de engenharia, eis que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 3 - PREÇOS MÁXIMOS

Item	Especificações	Valor total estimado
1	Serviços comuns de engenharia envolvendo o fornecimento e a instalação	R\$ 77.666,67
	de sistema de proteção contra descarga atmosférica	

Valor total estimado por extenso: R\$ 77.666,67 (Setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- 3.1. Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas ou pesquisados na Internet, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão Presencial.
- 3.2. O valor dos serviços licitado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 3.3. Visando maior transparência nos preços contratados, a licitante vencedora deverá apresentar proposta respeitando os preços máximos unitários a seguir indicados para cada material a ser utilizado:



#### ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO
				MÁXIMO
				UNITÁRIO
1	Cabo de Cobre nu 35mm², encordado e normatizado	90	M	R\$ 25,37
2	Cabo de Cobre nu 50mm², encordado e normatizado	296	M	R\$ 32,81
3	Captor Franklin Latão Niquelado PRT 102	1	UNIDADE	R\$ 158,95
4	Captor Franklin Latão Niquelado PRT 101	2	UNIDADE	R\$ 129,26
5	Isolador simples com 2 descidas PRT 263	4	UNIDADE	R\$ 24,11
6	Isolador simples com 1 descida PRT 253	8	UNIDADE	R\$ 13,39
7	Kit de contraventagem para mastros	3	UNIDADE	R\$ 226,88
8	Presilha em latão para cabo de cobre 35mm² - PRT-882	15	UNIDADE	R\$ 1,92
9	Adesivo Poliuretânico - bisnaga 300ml	20	UNIDADE	R\$ 22,11
10	Barra de alumínio 70mm² - 6 metros	90	UNIDADE	R\$ 69,03
11	Presilha para fita de alumínio 70mm² - PRT-757	550	UNIDADE	R\$ 3,21
12	Parafuso Phillips 4,2x45mm	1100	UNIDADE	R\$ 0,18
13	Bucha S6	1100	UNIDADE	R\$ 0,12
14	Parafuso 1/4x1/2" com porca e arruela lisa e de pressão	150	UNIDADE	R\$ 1,46
15	Mini captor (terminal aéro horizontal) - 7/8"x1/8"x500mm - PRT 754	24	UNIDADE	R\$ 11,90
16	Cordoalha de cobre estanhado - 300mm	15	UNIDADE	R\$ 49,08
17	Terminal de pressão com passagem frontal para cabo 35mm <sup>2</sup> - PRT 934	60	UNIDADE	R\$ 7,79
18	Conector de compressão, em latão estanhado com 1 furo, para cabo 35mm <sup>2</sup>	35	UNIDADE	R\$ 2,69
19	Isolador roldana reforçado PRT-203	8	UNIDADE	R\$ 10,78
20	Isolador roldana reforçada para telha fibrocimento (com calha) - PRT 221	15	UNIDADE	R\$ 13,86
21	Eletroduto rígido de PVC 1" x 3 m	9	UNIDADE	R\$ 12,47
22	Abraçadeira tipo "D" com cunha	24	UNIDADE	R\$ 1,20
23	Curva para eletroduto de PVC 1"	8	UNIDADE	R\$ 4,55
24	Luva para eletroduto de PVC 1"	8	UNIDADE	R\$ 1,54
25	Caixa de inspeção suspesa para SPDA de poliuretano ou similar	8	UNIDADE	R\$ 49,13
26	Caixa de inspeção de aterramento PRT 958	5	UNIDADE	R\$ 33,12
27	Tampão para caixa de inspeção de ferro fundido articulada PRT-967A	5	UNIDADE	R\$ 69,66
28	Caixa de inspeção aterramento de PVC	4	UNIDADE	R\$ 12,54
29	Haste de aterramento alta camada 5/8"x3m cobreado	65	UNIDADE	R\$ 87,14
30	Envelope de solda exotérmica n°90	90	UNIDADE	R\$ 20,05
31	Molde para solda exotérmica cabo-haste	4	UNIDADE	R\$ 216,06
32	Quadro BEP para equipotencialização - 40x40x20cm + barramento 1"1/2 x 3/16"	1	UNIDADE	R\$ 486,68
33	Caixa para DPS tipo CN	1	UNIDADE	R\$ 230,33
34	Disjuntor 3x63A	1	UNIDADE	R\$ 88,31
35	DPS classe I - 50 kA	3	UNIDADE	R\$ 70,92
36	Cabo flexível 95mm² - EPR - 1kV	12	METRO	R\$ 57,82
37	Cabo flexível 16mm² - EPR - 1kV	24	METRO	R\$ 10,51
38	Luva de compressão 120mm <sup>2</sup>	30	UNIDADE	R\$ 9,75
39	Terminal olhal para cabo 16mm²	5	UNIDADE	R\$ 1,67
40	Terminal pino para cabo 16mm²	5	UNIDADE	R\$ 9,36
41	Placas de advertência conforme projeto apresentado	20	UNIDADE	R\$ 56,31
2.2.1		•		

<sup>3.3.1.</sup> Os valores constantes nessa tabela foram apurados com os preços apresentados por empresas especializadas e constam junto ao processo administrativo, perfazendo-se pela média arredondada entre os valores unitários apresentados e/ou o segundo menor dentre os valores propostos caso a média apontasse para discrepâncias muito grandes entre os preços praticados.



ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

#### MINUTA

#### CONTRATO Nº XXXX/XX

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Beni Rodrigues, consoante competência originária prevista no art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, daqui para frente denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado na rua XXXXXXXXXXXX, no bairro XXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXX, Estado do xxxxxx, CEP: XXXXX-XX, representada representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por seu xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº xx/2019, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia envolvendo o fornecimento e a instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica para a sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº xx/2019;
- 1.2 Vincula-se a este contrato o Edital do Pregão Presencial nº xx/2019 e seus anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da CONTRATANTE, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 2.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre elas que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.2 A vigência encerrará com o decurso temporal ou com a efetivação da prestação dos serviços.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1 Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXX reais).
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, na classificação 01.02.031.0001.1004.4.4.90.52.1001.2400, para o exercício de 2019.
- 5.2 Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão realizados em parcela única até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos serviços cuja Nota-fiscal eletrônica só deve ser emitida após o fim da prestação dos serviços.
- 6.2 Os serviços serão recebidos:
  - 6.2.1 Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;
  - 6.2.2 Definitivamente pelo gestor de contratos, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.
- 6.3 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.
- 6.4 Para a hipótese definida no item anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 O preço contratado no respectivo prazo de vigência do contrato não será reajustado.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O regime de execução dos serviços contratados será o do regime de execução indireta, nos termos do artigo 6º, inc. VIII, da Lei nº 8666/93, não sendo permitida a transferência e responsabilização de terceiros estranhos a este Termo de contrato.
- 8.2 A CONTRATADA responsabiliza-se pela completa execução do objeto deste Termo de contrato, o qual se vincula à proposta da empresa e ao procedimento administrativo que o deu origem, independentemente de transcrição.
- 8.3 Os serviços deverão ser executados no prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, constante à Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações oriundas deste contrato ficarão a cargo do Fiscal de Contratos, Douglas Carnaíba Marques dos Santos, designado pela Portaria da Presidência nº 134/2019 e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- 10.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA, tal qual solicitar as alterações/correções que se fizerem necessárias;
- 10.3 Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- 10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



#### ESTADO DO PARANÁ

- eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 10.6 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato e em sua proposta;
- 10.9 Não permitir o acesso aos equipamentos objetos deste contrato por pessoas que não sejam técnicos da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Iniciar a prestação dos serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato e cumprir a execução do mesmo no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato.
- 11.2 Solucionar de forma imediata as deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- 11.3 Atender, sempre que convocada para reunião pela Administração e/ou Fiscalização, no prazo máximo de vinte e quatro horas, e obrigatoriamente, com a presença de seu Sócio Proprietário, Diretor Executivo e/ou preposto legalmente constituído e designado.
- 11.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- 11.5 Providenciar, de imediato, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;
- 11.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.7 No caso de impossibilidade de disponibilização dos serviços conforme contratados, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer, pelos mesmos valores pactuados, serviços de qualidade superior;
- 11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;
- 11.9 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE;
- 11.10 Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos;
- 11.11 Manter técnicos habilitados em serviço e ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 11.12 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto deste Contrato sem autorização expressa da CONTRATANTE;
- 11.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto deste Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 11.14 Instalar todos os materiais em estrito cumprimento ao projeto do sistema de proteção à descarga atmosférica disponibilizado pela CONTRANTE;
- 11.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 11.16 Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade constatada prestando os esclarecimentos solicitados;
- 11.17 O profissional em nome do qual foi emitida a CAT apresentada em atendimento ao requisito licitatório deverá participar, necessariamente, da execução do serviço;
- 11.18 Fornecer à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo o mesmo solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questão de segurança;
- 11.19 Não contribuir para a contaminação do meio ambiente;
- 11.20 Monitorar e controlar a geração de resíduos, aplicáveis ao objeto do contrato.
- 11.21 Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 11.22 Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, após fins de análise e aceite dos serviços executado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Somente será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato com a autorização expressa da CONTRATANTE e desde que apresentada a comprovação de que a SUBCONTRATADA detenha das mesmas qualificações técnicas e financeiras exigidas no certame licitatório, mantendo-se, em qualquer caso, a CONTRATADA como responsável ao cumprimento de suas obrigações.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Além das sanções previstas no item 17 do Edital, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
  - 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
  - 13.1.6 Não mantiver a proposta.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à aplicação das seguintes sanções:
  - 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;
  - 13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - 13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
  - 13.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520, Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 13.2.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de contrato.
- 14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 14.4.3 Indenizações e multas.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

- 15.1 É vedado à CONTRATADA:
  - 15.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 15.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO –** Fica eleito o foro desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Foz do Iguaçu, xx de xxxx de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	XXXXXXXXXX	
Beni Rodrigues	XXXXXXXXXX	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	



ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Documento obrigatório – envelope  $n^{\circ}$  01)

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 001/2019-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

	, estabelecida na
, no	bairro, no Município de
, no Estado de	, no n.º, na Prefeitura sob o
n.ºe no Estado sob o nº	, CNPJ n.º, telefone n.º
() e e-mail	, pela presente e consoante as especificações
técnicas contidas no Edital, vem propor os valores aba	ixo para a <b>contratação de empresa especializada para</b>
prestação de serviços comuns de engenharia envo	lvendo o fornecimento e a instalação de sistema de
proteção contra descarga atmosférica para a sede	da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo
com as características e especificações constante	s no ANEXO I do Pregão, na forma Presencial, nº
<b>001/2019</b> , conforme segue:	
Item Especificações	Valor Proposto
Serviços comuns de engenharia envolvendo	o fornecimento e a instalação R\$
de sistema de proteção contra descarga atmo	osférica
O PREÇO GLOBAL apresentado na presente propos	eta é de R\$ (valor por extenso)
Nesta proposta de percentual de desconto e preço e	•
	s do objeto, consoante Anexo I deste Edital;
	uenciam nos custos, tais como despesas com custo,
• •	as, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),
	cargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os
ônus diretos e indiretos,	
c) O prazo de validade da proposta de no m	ínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão
deste pregão, na forma presencial.	
Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integ	ralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.
Foz do Iguaçu, d	e de
Assinatura do representante	legal da empresa proponente
Assinatura do representante NOME: RG:	legal da empresa proponente



ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na
, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação
completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de
mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,
praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial $n^\circ$ 001/2019, usando
dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
Local, data e assinatura,



#### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

	, de	de
		u
Assinatura do r	epresentante legal da	empresa proponer
NOME:		
RG:		
CARGO:		



#### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

		de	de
Assinatura do	representa	nte legal da emp	resa proponent
NOME:			
RG:			
CARGO:			

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



#### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VII PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

,	de		_de	
Assinatura do represe	ntante legal d	la empresa	propon	ente
NOME:				
RG:				
CARGO:				

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



#### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VIII PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

	,de	de
Assinatura do rej	presentante legal da	empresa proponente
NOME:		
RG:		
CARGO:		



#### ESTADO DO PARANÁ

# ANEXO IX PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
``````````````````````````````````````
À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Pregão n° 001/2019
Prezado pregoeiro.
A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão Presencial 001/2019, instaurado
pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos
supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a
sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n'
8.666/93.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2018.
Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME:

RG:

CARGO:



ESTADO DO PARANÁ

# ANEXO X PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA

(Entregar diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado)

### **DECLARAÇÃO**

(nome/razão social)	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)	, portade	or (a) da Cédula de Identidade nº
e CPF n°	, DECLA	<b>ARA</b> , sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser n	nicroempresa ou empresa de pequeno	porte nos termos do artigo 3º da Lei
Complementar n° 123/2006, ou soc	iedade cooperativa enquadrada no art.	34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho
de 2007, e que não possui nenhum	dos impedimentos previstos no § 4º d	lo artigo 3º da Lei 123/2006. Diante
disto, requer os benefícios da Lei C	omplementar nº 123/2006 para particij	par do certame.
Foz o	do Iguaçu, de de	
Assi	natura do representante legal da propo	nente
NOME:		
RG:		
CARGO	:	